

RESOLUÇÃO N.º 179, DE 13, DE DEZEMBRO DE 1991.

Fixa a despesa da Câmara Municipal de Unaí para o exercício de 1992.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no exercício da Presidência, e nos termos do artigo 45, inciso I, alínea "c" da Resolução 164, de 06.11.1990, combinado com o disposto no artigo 47 do mesmo diploma legal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O orçamento da Câmara Municipal de Unaí, para o exercício de 1992 é fixado em Cr\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzeiros).

Art. 2º Os recursos para cobrir as despesas mencionadas no art. 1º desta Resolução correrão a conta de transferências intragovernamentais do Poder Executivo em igual valor.

Art. 3º A despesa fixada apresentará, por unidade orçamentária e função de governo, a seguinte distribuição:

POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01 - Secretária-Geral da Câmara.....	Cr\$ 636.500.000,00
02 - Setor de Administração.....	Cr\$ 45.000.000,00
03 - Setor de Finanças.....	Cr\$ 70.000.000,00
04 - Setor de Expediente.....	Cr\$ 48.500.000,00

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - Legislativo.....	Cr\$ 636.500.000,00
02 - Administração e Planejamento.....	Cr\$ 136.500.000,00

TOTAL.....Cr\$ 800.000.000,00

Art. 4º A Mesa da Câmara ajustará, mediante Portaria, as despesas no seu comportamento, podendo, para tanto, anular total ou parcialmente dotações, bem como suplementá-las.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 13 de dezembro de 1991.

VEREADOR HAROLDO WAGNER VALADÃO
Vice-Presidente